

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS (SGBD) ORACLE E DOS BANCOS DE DADOS DO SISTEMA MV

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.029/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2.421, Centro Empresarial Redenção, salas 101,110,902,903,906, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, neste ato representado por Graciliano Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade de nº 04.278.616-91, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.608.157-20, residente no endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1.752, Torre B, Apto. 2.101, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-010, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 4º Aditivo de prorrogação do presente contrato;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de monitoramento do sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) Oracle e dos bancos de dados do sistema MV com atualizações de segurança do server, controle e monitoria dos processos do sistema operacional e monitoria HD para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 25/06/2021.

Vistos	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> 1	<i>Contratante</i> 2
---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------	-------------------------	-------------------------

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 015/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 17/06/2024 19:40:07 -03:00
1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.656.961-**
Data: 17/06/2024 08:46:51 -03:00
2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thais Lopes Safatle Dourado
Diretora Técnica

1. SYSDSIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP
CNPJ nº 00.729.029/0001-09
Por: Graciliano Carvalho de Oliveira
CPF: 673.608.157-20

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 17/06/2024 12:59:40 -03:00
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Eduardo Campos Soares
CPF: ***.656.961-**
CPF: Data: 17/06/2024 08:46:51 -03:00
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 14/06/2024 16:30:04 -03:00
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Julio Augusto Cardoso Chachá
CPF: ***.338.861-**
CPF: Data: 17/06/2024 09:44:39 -03:00
MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Vistos	<i>1ª</i> Testemunha	<i>2ª</i> Testemunha	<i>3ª</i> Testemunha	<i>4ª</i> Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	------------	------------------	------------------